DO ESTIGMA AO PRIVILÉGIO: UMA ANÁLISE CRIMINOLÓGICA DA SELETIVIDADE PENAL NOS DELITOS ECONOMICOS

Júlia Mendonça Martiniano

George Kaique Arantes Elias

Fausy Vieira Salomão

Resumo:

O funcionamento do sistema de justiça criminal e a atuação das agências de controle social revelam que a aplicação do poder punitivo não ocorre de maneira homogênea, sendo orientada por processos de rotulação e seletividade. De um lado, o sistema penal e os meios de comunicação atuam ativamente na construção de um estereótipo criminoso estruturado sobre marcadores de vulnerabilidade social, como a pobreza, a raça e a marginalização. Sob essa ótica, indivíduos detentores de poder econômico, que ocupam cargos de prestígio e vestem ternos, destoam completamente do "perfil desviante" esperado pelas agências de controle, o que lhes permite evitar a suspeita policial inicial. De outro lado, essa assimetria é consolidada na fase de criminalização primária seletiva, momento em que o processo de criação legislativa frequentemente protege o poder econômico. Diante deste cenário, este estudo busca analisar como a ausência de um estereótipo criminoso associado às elites econômicas, somada à seletividade na elaboração das leis, concorre para a manutenção da impunidade e da desigualdade no sistema de justiça penal.

PALAVRA-CHAVE: Estereótipo; assimetria e criminalização primária seletiva

INTRODUÇÃO:

A análise da seletividade no sistema penal encontra robusto amparo na Teoria dos Rótulos (Labeling Approach), a qual demonstra que a criminalidade não é uma qualidade intrínseca da conduta, mas sim o resultado de processos sociais e institucionais de rotulação e estigmatização. Sob essa perspectiva teórica, o fenômeno dos crimes de colarinho branco expõe com clareza as assimetrias na aplicação do poder punitivo estatal. Organizações e líderes de

alta sociedade valem-se de sua posição de privilégio para articular meios de burlar o sistema constitucional brasileiro. Essa dinâmica é viabilizada porque o próprio sistema penal institui padrões de criminalização baseados em critérios de raça, cor e poder aquisitivo, direcionando as agências de controle contra indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Como consequência dessa seletividade estrutural, os autores de macrocrimes econômicos de grande escala tornam-se altamente aptos a se distanciarem de uma verdadeira sanção penal punitiva, conseguindo, em muitos casos, converter penas restritivas de liberdade em meras penalidades administrativas ou multas financeiras.

Acordos de Leniência e Justiça Negociada (Caso Odebrecht/Lava Jato):

Relação com o Labeling Approach: O desfecho dessas investigações consagrou o modelo de "justiça negociada". Pessoas poderosas de terno e gravata puderam sentar-se à mesa com o Estado para negociar como, quando e sob quais condições seriam punidas. Executivos condenados por crimes bilionários rapidamente converteram suas punições físicas de cárcere em recolhimento domiciliar em mansões de luxo; um tratamento processual que é estruturalmente inacessível às pessoas marginalizadas e rotuladas de baixa renda.

Sendo assim, investiga-se o motivo pelo qual o ordenamento jurídico confere tratamento privilegiado a esses grandes empresários, analisando as consequências dessa seletividade perante a coletividade e o alcance dos objetivos nacionais.

Este estudo tem como objetivo investigar os fatores motivadores, as vantagens estratégicas e os impactos decorrentes do emprego fraudulento de arranjos empresariais, artifícios financeiros e esquemas de blindagem patrimonial para o mascaramento de recursos de lavagem de capitais por organizações de alta estirpe e agentes de elevado poder econômico.

Caso "Operação Lava Jato (2014)"

A Operação Lava Jato, deflagrada pela Polícia Federal em março de 2014, é considerada a maior investigação sobre desvio de verbas públicas e corrupção da história do Brasil. O esquema bilionário funcionava por meio de uma dinâmica de triangulação ilícita de poder e capital: Indicação de Cargos: Líderes de partidos políticos indicavam diretores para áreas estratégicas da estatal Petrobras. Cartel de Empreiteiras: Em troca da manutenção de seus postos e prestígio, estes diretores beneficiavam um cartel composto pelas maiores empreiteiras do país (como Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS, UTC, Mendes Júnior) em licitações e

contratos de grandes obras públicas. Superfaturamento e Propina: As empreiteiras superfaturavam as obras (os investigadores apontam taxas médias de sobrepreço entre 1% e 3%). Esse montante excedente era lavado por operadores financeiros (doleiros) e repassado em formato de propina de volta aos diretores da estatal, partidos políticos e campanhas eleitorais (caixa dois) como forma de perpetuar o esquema de poder.

Qual Necessidade este Caso Expôs?

A revelação dos crimes corporativos de colarinho branco na Lava Jato expôs graves insuficiências estruturais na governança brasileira.

Consequências Sociais e Econômicas:

Os crimes de colarinho branco causam prejuízos avassaladores ao desenvolvimento do Brasil. A impunidade generalizada que protege os infratores aristocratas distorce a estabilidade econômica, drenando recursos públicos que deveriam subsidiar setores essenciais como saúde e educação, resultando em escassez financeira que atinge as camadas mais vulneráveis do corpo social. Esse quadro de injustiça é aprofundado pelo desconhecimento geral da população acerca da complexidade dessas fraudes financeiras. Por ser um desvio sofisticado e não violento em termos físicos, o cidadão comum tem dificuldades de identificar a autoria ou saber como agir, o que prejudica a formulação de canais de controle social informal e reduz a ocorrência de denúncias públicas.

Considerações Finais e Resultados Esperados:

Este estudo conclui que a superação da seletividade penal estrutural é indispensável para a consolidação de uma nação justa. Espera-se que a análise crítica aqui desenvolvida sirva de subsídio teórico para o aperfeiçoamento das leis e para a atuação mais eficiente das agências de controle.

O resultado almejado com esta reflexão é fomentar a efetividade na punição desses macro agentes de colarinho branco, assegurando não apenas a estabilidade da economia brasileira, mas principalmente a salvaguarda da coletividade ferida pela corrupção e a garantia intransigente dos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Senado Federal. Corruptores condenados: sentença emblemática contra empreiteiras. Brasília: Biblioteca:https://www.google.com/url?sa=E&q=https%3A%2F%2Fwww2.senado.leg.br%2Fbdsf%2Fbitstream%2Fhandle%2Fid%2F513203%2Fnoticia.html

G1. Entenda a Operação Lava Jato. G1 Política, São Paulo/Brasília, 2014. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=E&q=https%3A%2F%2Fg1.globo.com%2Fpolitica%2Fnoticia%2F2014%2F04%2Fentenda-operacao-lava-jato-da-policia-federal.html

PIFFER, R. Compliance na administração pública: a implementação de programas de integridade como mecanismo de enfrentamento. Revista de Administração, Governança e Compliance (RAGC), FUCAMP; https://www.google.com/url?sa=E&q=http%3A%2F%2Frevistas.fucamp.edu.br%2Findex.php%2Fragc%2Farticle%2Fview%2F4404